

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LICENÇA PARA USO
TEMPORÁRIO DE SOFTWARE.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, são partes:

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.950.338/0001-77, com sede na Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP: 89041-030 - Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **PHILIPS** legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 - TASY.

GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à Rua Profª Antonia Reginato Vianna, 20 - Capão da Imbuia, CEP 82.810.300, Curitiba - PR, CNPJ n.º 05.384.944/0001-23 Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Décio Ferreira Gusso doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CRENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar e implementar o software de propriedade da **PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nome fantasia **Hospital de Urgência da Região Sudoeste**, estabelecida à Avenida Uirapuru, S/N, Parque Isaura, CEP 75920-000 - Santa Helena - GO, CNPJ n.º 24.232.886/0094-66, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Ronaldo Pasquareli doravante denominado **CLIENTE**.

O presente ajuste tem por escopo, aditar ao objeto do contrato firmado pelas partes em 10/08/2011, a aquisição de mais 05 (cinco) estações para uso do sistema, totalizando 65 (sessenta e cinco) estações a contar da data de assinatura do presente instrumento, o qual passa a vigor com a alteração das cláusulas 1, item 1.3, cláusula 2, item 2.1, nos seguintes termos:

1.3. A Licença de Uso Temporária concedida neste contrato dá ao **CLIENTE** o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema unicamente para processamento de seus dados ou de seus clientes em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato, em instalação com limite de até 65 (sessenta e cinco) estações.

2.1. O **CLIENTE** pagará à **PHILIPS** mensalmente, conforme quantidade de estações a importância abaixo especificada, referente ao licenciamento de uso temporário do **SISTEMA**, serviços de atualização e suporte técnico do software.

a) A partir de **10/01/2014** o **CLIENTE** pagará a importância de **R\$ 6.603,43** (seis mil e seiscentos e três reais e quarenta e três centavos);

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS CLEUSA DE FREITAS LEÃO
R. CUSTÓDIO P. VÉCIO, Nº 570 - CENTRO - SANTA HELENA DE GOIÁS - GO - CEP 75 920-000 - TEL.: (64) 3641-2533 - CNPJ: 04983024/0001-05

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original. Dou fé. Santa Helena de Goiás, 19 de março de 2015 - 16:58:34h.06801503161103094900075
Em Teste

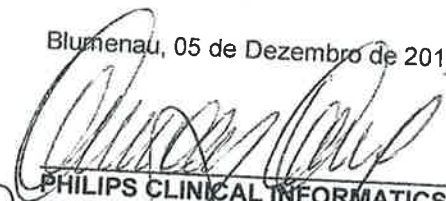
Thaís Leão Pigari
(Sub Oficial e Substituta)


Cartório de Registro Civil e Tab. Notas
THAÍS LEÃO PIGARI
SUBOFICIAL E SUBSTITUTA
CPF 836861501-15
SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

As partes ratificam pleno conhecimento e compreensão, no contrato original, da cláusula 2.5 "Os valores constantes na cláusula "2.1 REMUNERAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS" estão expressos em "Real" e serão reajustados anualmente pelo INPC, acumulado, de acordo com a legislação vigente.", e reconhecem que o reajuste anual será aplicado de forma integral sobre o valor praticado no respectivo mês. Outrossim, reiteram igualmente o entendimento de que a aplicação de reajuste em um determinado mês automaticamente reflete sobre os meses posteriores, de igual forma nos valores apresentados na cláusula 2.1 supra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificado neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Blumenau, 05 de Dezembro de 2013.


PHILIPS CLINICAL INFORMATICS


PHILIPS CLINICAL INFORMATICS

CLIENTE
Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Carlos J. Massarenti
Diretor de Filantropia

DISTRIBUIDOR
Décio Gusso
Diretor

TESTEMUNHAS: GHR Consultoria

Nome: Armando Knäuper
RG: 4.429.186-2

Nome: Armando Knäuper da Silva
RG: 5.338.971-9 SSP/SC

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS CLEUSA DE FREITAS LEÃO
R. Custódio P. Viana, nº 570 - CENTRO - SANTA HELENA DE GOIÁS - GO - CEP 75.920-000 - TEL. (64) 3641-2893 - CNPJ: 04383090/0001-06

Certifico que a presente copia é reprodução fiel do documento original. Dou fé. Santa Helena de Goiás, 19 de março de 2015 - 16:57:34h.06801503161103094900072

Em Teste Thais Leão Pigari para a Verdade
Thais Leão Pigari
(Sub Oficial e Substituta)

Cartório de Registro Civil e Tab. Notas
THAÍS LEÃO PIGARI
SUBOFICIAL E SUBSTITUTA
CPF 836861501-15
SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

